



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO

Assessoria Jurídica

Rua Atucuri, 699, - Bairro Vila Carrão - São Paulo/SP - CEP 03411-000

Telefone: /(11) 3396-0815/0818/0819

TERMO DE ADITAMENTO

Nº 002/SUB-AF/2024 AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/SUB-AF/2020

PROCESSO Nº 6030.2020/0000163-4

DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/SG-COBES/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA ARICANDUVA FORMOSA / CARRÃO

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A – CNPJ 02.558.157/0001-62

OBJETO: ITEM I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), POR MEIO ENTRONCAMENTOS DIGITAIS (LINKS E1 COM SINALIZAÇÃO CAS-R2/DTMF) E SERVIÇOS DE DISCA DIRETA A RAMAL (DDR), SERVIÇOS ESTES DESTINADOS AO TRÁFEGO DE CHAMADAS LOCAIS LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, ENTRE AS UNIDADES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (PMSP) E A REDE PÚBLICA DE TELEFONIA.

OBJETO DO ADITAMENTO: APLICAÇÃO DE REAJUSTE, EM CARÁTER DEFINITIVO, CONFORME PLANILHA CONSTANTE AOS AUTOS COMO FLS. 096034729.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** através da **SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO**, com sede na Rua Atucuri, nº 699, Vila Carrão- São Paulo - SP, representada neste ato pelo **SUBPREFEITO** Senhor **RAFAEL DIRVAN MARTINEZ MEIRA**, havente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, CNPJ nº **02.558.157/0001-62**, sediada à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado por seus procuradores: Sr. **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, RG nº 21.XXX.730 SSP/SP e CPF/MF 070.XXX.598-02 e Sr. **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, RG 27.XXX.106 e CPF/MF nº 267.XXX.148-56, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o presente aditivo contratual, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com suporte na autorização de fls. 096218072, fica pelo presente formalizado o reajuste a partir do dia 01/11/2023, em caráter definitivo, firmado com a **CONTRATADA**, observados os valores consignados na planilha encartada às fls. 096034729, passando o valor mensal total para R\$ 823,31 (oitocentos e vinte e três reais e trinta e um centavos), sendo o valor principal de R\$ 797,20 (setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos) e R\$ 26,11 (vinte e seis reais e onze centavos) de reajuste definitivo. Não houve necessidade de emissão de Nota de Reserva, uma vez que o saldo existente na Nota de Empenho nº 47.915/2023 (083114763) é suficiente para cobertura para o pagamento do presente reajuste definitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas inseridas no contrato ora aditado.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.